

LEI N° 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Lucian Aluísio Dierings

Prefeito Municipal

Thiago Felipe Rauber

Secretário de Administração

Rua Curitiba, 657 - Centro Ouro Verde do Oeste - PR. Cep: 85933-000.

E-mail: documentacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br

(45) 3251-8000

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



LEI N° 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ano I Ouro Verde do Oeste, 11 de Novembro de 2021 Edição nº 149

Página 2

Sumário

Lei n° 893/2021	Página 02
Decreto nº 082/2021	Página 05
Decreto nº 083/2021	Página 05
Decreto nº 084/2021	Página 08
Portaria nº 283/2021	Página 09
Portaria nº 284/2021	Página 10
Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 032/2021	Página 10
Aviso Pregão Presencial nº 041/2021	Página 10
Edital de Habilitação e Classificação Tomada de Preços nº 005/2021	Página 10
Extratos de Contratos Pregão Presencial nº 035/2021	Página 11
Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2018	Página 11
Portaria Legislativa nº 016/2021	_

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 893, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte: L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e especial, no montante de R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

003 - Assessoria de Planejamento

04.122.0003.2007 - Manutenção da Assessoria de Plane-

jamento 23 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 22.000,00

Fonte: 000

24 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 5.000,00

Fonte: 000

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 - Departamento de Recursos Humanos e Serviços Ge-

04.122.0003.2008 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

25 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 25.000,00

Fonte: 000

05 - SECRETARIA RODOVIARIO MUNICIPAL

001 - Departamento de Manutenção

26.782.0003.1023 - Ampliação da Frota do Rodoviário

49 - 4490.52.00.00 - equipamentos e material permanente

R\$ 265.000,00

Fonte: 000

--- - 4490.52.00.00 - equipamentos e material permanente R\$ 370.000,00

Fonte: 1064 - Sedu Conv. 81/2021 - Rolo Comp

--- - 4490.52.00.00 - equipamentos e material permanente R\$ 240.000,00

Fonte: 1065 - Sedu Conv. 80/2021 - Retroescavadeira

06 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANIS-MO

002 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.0003.1027 - Manut. e Expansão da Rede de Iluminação Publica

71 - 3390.30.00.00 - material de consumo R\$ 97.500,00 Fonte: 507

15.452.0003.2036 - Pagamento de Pessoal e Encargos So-

85 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 65.000,00

Fonte: 000

86 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 8.000,00

Fonte: 000

07 - SECRETARIA DE SAUDE

003 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0011.1114 - Reforma e/ou ampliação do centro de saúde

109 – 4490.51.00 – obras e instalações R\$ 30.000,00 Fonte: 000

10.301.0011.2040 - Pagamento de Pessoal e Encargos So-

113 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 10.000,00

10.301.0011.2043 - Pab Sus (ações da Saúde)

135 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 100.000,00

Fonte: 000

136 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 83.700,00

Fonte: 303



LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ano I

Ouro Verde do Oeste, 11 de Novembro de 2021

Edição nº 149

Página 3

138 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 20.000,00 Fonte: 000

139 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 50.000,00 Fonte: 303

10.301.0011.2045 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica

148 – 3390.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 20.000,00

Fonte: 000

10.304.0011.2047 - Ações da Vigilância em Saúde

164 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 40.000,00

Fonte: 303

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPOR-TES

001 - Departamento de Educação

12.361.0014.2052 - Manutenção do ensino Fundamental 181 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 8.000,00 Fonte: 103

12.361.0014.2055 - Manutenção do Departamento de Educação

222 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 16.000,00

Fonte: 101

228 - 3390.30.00.00 - material de consumo R\$ 10.000,00

Fonte: 000

239 - 4490.52.00.00 - equipamentos e material permanente R\$ 8.400,00

Fonte: 103

240 - 4490.52.00.00 - equipamentos e material permanente R\$ 20.000.00

Fonte: 104

12.365.0014.2110 - Manutenção do Fundeb Infantil

315 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 90.000,00

Fonte: 101

317 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 20.000,00

Fonte: 101

002 - Departamento de Cultura

13.392.0003.2065 - Manutenção do Departamento de Cultura

327 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 7.000.00

Fonte: 000

328 - 3190.13.00.00 – obrigações patronais R\$ 3.000,00

Fonte: 000

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMI-CO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

001 - Departamento de Industria, Comércio e Turismo 11.122.0016.2069 - Posto de Atendimento da Agencia do trabalhador

348 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 10.000,00

Fonte: 000

349 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 2.200,00

002 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente 20.605.0016.2076 – Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio ambiente

362 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 30.000,00

Fonte: 000

363 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 9.200,00

Fonte: 000

20.608.0016.2075 – Manutenção do Programa de Inseminação Artificial

37ể - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 1.000,00

Fonte: 000

10 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012.2091 – Pagamento de Pessoal e Encargos Socials

381 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 15.000,00

Fonte: 000

382 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 3.500,00

Fonte: 000

08.244.0012.2092 – Manutenção do Órgão Gestor

388 - 3390.36.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física R\$ 500,00

Fonte: 000

12 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

001 - Encargos Gerais do Município

28.122.0001.0108 - Contribuição ao Pasep

450 - 3390.47.00.00 - obrigações tributárias e contributivas R\$ 40.000,00

Fonte: 000

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I – Proveniente do excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte: 1064 – Sedu Conv. 81/2021 – Rolo Compactador, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) na receita 1728.10.91.05.00.

Fonte: 1065 – Sedu Conv. 80/2021 – Retroescavadeira, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na receita 1728.10.91.06.00.

II – Proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 13 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 100.000,00

Fonte: 000

14 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 25.000,00 Fonte: 000

002 - Assessoria Jurídica

02.062.0003.2006 - Manutenção da Assessoria de Assuntos Jurídicos

21 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 15.000,00

Fonte: 000

22 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 4.000,00

Fonte: 000



LEI N° 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ano I

Ouro Verde do Oeste, 11 de Novembro de 2021

Edição nº 149

Página 4

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 - Departamento de Recursos Humanos e Serviços Ge-

04.122.0003.2009 - Divulgação de Atos Oficiais

29 - 3390.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 20.000,00

Fonte: 000

002 - Departamento de Licitação e Patrimônio

04.122.0003.2013 - Manutenção dos Serviços Adm e Bens Imóveis (Adm)

35 - 3390.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 67.900,00

Fonte: 000

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

002 - Departamento de Receitas

04.123.0003.2018 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

47 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 25.000,00

Fonte: 000

48 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 5.000,00

Fonte: 000

05 - SECRETARIA RODOVIARIO MUNICIPAL

001 - Departamento de Manutenção

26.782.0003.2019 - Pagamento de Pessoal e Encargos So-

50 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 18.000,00

Fonte: 000

51 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 4.000,00

Fonte: 000

06 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANIS-MO

002 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.0003.1027 - Manut. e Expansão da Rede de Iluminação Publica

74 - 4490.51.00.00 – obras e instalações R\$ 97.500,00

Fonte: 507

07 - SECRETARIA DE SAUDE

003 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0011.1127 - Construção da sede da estratégia saúde da família

111 - 4490.51.00.00 – obras e instalações R\$ 6.900,00 Fonte: 303

10.301.0011.2041 - Manut. dos Serv. Admin. e Bens Imóveis (centro de saúde)

122 - 3390.30.00.00 - material de consumo R\$ 30.000,00 Fonte: 303

126 - 3390.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 80.000,00

Fonte: 303

128 - 3390.40.00.00 - serviços de tecn. da inform. e com. pes. jurídica R\$ 12.600,00

Fonte: 303

130 – 3390.93.00 – indenizações e restituições R\$ 1.050,00

133 - 4490.52.00.00 - equipamentos e material permanente R\$ 20.000,00

Fonte: 303

10.304.0011.2047 - Ações da Vigilância em Saúde

163 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 40.000,00

Fonte: 000

166 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 20.000,00

Fonte: 000

167 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 30.000,00

Fonte: 303

172 - 4490.52.00.00 - equipamentos e material permanente

R\$ 3.150,00 Fonte: 303

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPOR-TES

001 - Departamento de Educação

12.361.0014.2055 - Manutenção do Departamento de Educação

230 - 3390.30.00.00 - material de consumo R\$ 20.000,00

Fonte: 104

237 - 3390.40.00.00 - serviços de tecn. da inform. e com. pes. jurídica R\$ 8.400,00

Fonté: 103

12.361.0014.2108 - Manutenção da Escola Municipal São Sebastião

252 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 4.000,00

Fonte: 101

12.361.0014.2109 - Manutenção da Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen

264 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 35.000,00

Fonte: 101

269 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 50.000,00

12.365.0014.2061 - Manutenção das Atividades da Creche 293 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 30.000,00

Fonte: 101 295 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 8.000,00

Fonte: 103

298 – 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 7.000,00 Fonte: 101

002 - Departamento de Cultura

13.392.003.2062 – Apoio a realização da festa de peão de boiadeiro ou feira de exposição

318 - 3390.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 115.500,00

Fonte: 000

13.392.0003.2064 – Manutenção da Biblioteca Cidadã 322 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 12.000,00

Fonte: 000

003 - Departamento de Esportes

27.812.0003.2067 – Manutenção dos Espaços Esportivos e das Atividades Esportivas

336 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 20.000,00

Fonte: 000

337 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 15.000,00 Fonte: 000

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMI-CO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

002 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente 20.605.0016.2077 – Manutenção da Patrulha Mecanizada



LEI N° 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ano I

Ouro Verde do Oeste, 11 de Novembro de 2021

Edição nº 149

Página 5

369 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 17.000,00

Fonte: 000

370 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 2.000,00

Fonte: 000

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012.2098 - Manutenção da Proteção Social Básica 399 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 50.000,00

Fonte: 000

400 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 10.000,00

Fonte: 000

003 – Fundo Mun. Direito da Criança e Adolescente 08.243.0013.6082 – Manutenção do Conselho Tutelar

412 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 10.000,00

Fonte: 000

413 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 5.000,00

Fonte: 000

08.243.0013.6106 - Manutenção da Casa Abrigo

422 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 20.000,00

Fonte: 000

423 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 5.000,00

Fonte: 000

08.243.0013.6110 - Manutenção das Entidades

429 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 30.000,00

Fonte: 000

430 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 6.000,00

04 – Fundo Mun. Dos Direitos da Pessoa Idosa

08.241.0012.2125 - Manutenção do centro de convivência

445 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 30.000,00

Fonte: 000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2021.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

DECRETO Nº 082, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 861 de 11/12/2020, publicada em 19/12/2020. **D E C R E T A**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE SAUDE

003 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0011.2044 - Consórcio Intermunicipal de Saúde 155 - 3371.70.00.00 - rateio pela participação em consórcio público R\$ 18.000,00

Fonte: 303

10.302.0011.2100 - Manutenção do CONSAMU

158 - 3.1.71.70.00.00 - rateio pela participação em consórcio público R\$ 36.000,00

161- 3371.70.00.00 - rateio pela participação em consórcio

público R\$ 500,00

Fonte: 303

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, o recurso proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE SAUDE

003 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0011.2040 - Pagamento de Pessoal e Encargos So-

113 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 34.500,00

Fonte: 303

129 - 3.3.90.46.00.00 - auxílio-alimentação fixas - pessoal civil R\$ 20.000,00

Fonte: 303

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

DECRETO Nº 083, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 893, de 11 de novembro de 2021, **DECRETA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e especial, no montante de R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orça-



LEI N° 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ano I

Ouro Verde do Oeste, 11 de Novembro de 2021

Edição nº 149

Página 6

mentárias:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

003 - Assessoria de Planejamento

04.122.0003.2007 - Manutenção da Assessoria de Plane-

23 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 22.000,00

Fonte: 000

24 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 5.000,00

Fonte: 000

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 - Departamento de Recursos Humanos e Serviços Ge-

04.122.0003.2008 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

25 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 25.000,00

Fonte: 000

05 - SECRETARIA RODOVIARIO MUNICIPAL

001 - Departamento de Manutenção

26.782.0003.1023 - Ampliação da Frota do Rodoviário

49 - 4490.52.00.00 - equipamentos e material permanente R\$ 265.000.00

Fonte: 000

- - 4490.52.00.00 - equipamentos e material permanente R\$ 370.000.00

Fonte: 1064 - Sedu Conv. 81/2021 - Rolo Comp

--- - 4490.52.00.00 - equipamentos e material permanente R\$ 240.000,00

Fonte: 1065 - Sedu Conv. 80/2021 - Retroescavadeira

06 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANIS-MO

002 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.0003.1027 - Manut. e Expansão da Rede de Iluminação Publica

71 - 3390.30.00.00 - material de consumo R\$ 97.500,00 Fonte: 507

15.452.0003.2036 - Pagamento de Pessoal e Encargos So-

85 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 65.000,00

Fonte: 000

86 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 8.000,00 Fonte: 000

07 - SECRETARIA DE SAUDE

003 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0011.1114 - Reforma e/ou ampliação do centro de saúde

109 - 4490.51.00 - obras e instalações R\$ 30.000,00 Fonte: 000

10.301.0011.2040 - Pagamento de Pessoal e Encargos So-

113 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 10.000,00

Fonte: 303

10.301.0011.2043 - Pab Sus (ações da Saúde)

135 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 100.000,00

Fonte: 000

136 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 83.700,00

Fonte: 303

138 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 20.000,00

Fonte: 000

139 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 50.000,00

Fonte: 303

10.301.0011.2045 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica

148 – 3390.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 20.000,00

Fonte: 000

10.304.0011.2047 - Ações da Vigilância em Saúde

164 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 40.000,00

Fonte: 303

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPOR-TES

001 - Departamento de Educação

12.361.0014.2052 - Manutenção do ensino Fundamental 181 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 8.000,00 Fonte: 103

12.361.0014.2055 - Manutenção do Departamento de Educação

222 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 16.000,00

Fonte: 101

228 - 3390.30.00.00 - material de consumo R\$ 10.000,00

Fonte: 000

239 - 4490.52.00.00 - equipamentos e material permanente R\$ 8.400,00

Fonte: 103

240 - 4490.52.00.00 - equipamentos e material permanente R\$ 20.000,00

Fonte: 104

12.365.0014.2110 - Manutenção do Fundeb Infantil

315 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 90.000,00

Fonte: 101

317 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 20.000,00 Fonte: 101

002 - Departamento de Cultura

13.392.0003.2065 - Manutenção do Departamento de Cultura

327 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 7.000,00

Fonte: 000

328 - 3190.13.00.00 – obrigações patronais R\$ 3.000,00

Fonte: 000

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMI-CO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

001 - Departamento de Industria, Comércio e Turismo 11.122.0016.2069 - Posto de Atendimento da Agencia do trabalhador

348 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 10.000,00

Fonte: 000

349 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 2.200,00

002 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente 20.605.0016.2076 – Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio ambiente

362 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pes-



LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ano I Ou

Ouro Verde do Oeste, 11 de Novembro de 2021

Edição nº 149

Página 7

soal civil R\$ 30.000,00

Fonte: 000

363 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 9.200,00

Fonte: 000

20.608.0016.2075 - Manutenção do Programa de Insemi-

nação Artificial

376 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pes-

soal civil R\$ 1.000,00

Fonte: 000

10 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012.2091 – Pagamento de Pessoal e Encargos So-

381 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 15.000.00

Fonte: 000

382 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 3.500,00

Fonte: 000

08.244.0012.2092 – Manutenção do Órgão Gestor

388 - 3390.36.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa

física R\$ 500,00 Fonte: 000

12 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

001 - Encargos Gerais do Município

28.122.0001.0108 - Contribuição ao Pasep

450 - 3390.47.00.00 - obrigações tributárias e contributivas

R\$ 40.000,00 Fonte: 000

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I – Proveniente do excesso de arrecadação da sequinte fonte:

Fonte: 1064 – Sedu Conv. 81/2021 – Rolo Compactador, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) na receita 1728.10.91.05.00.

Fonte: 1065 – Sedu Conv. 80/2021 – Retroescavadeira, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na receita 1728.10.91.06.00.

II – Proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 13 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 100.000,00

Fonte: 000

14 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 25.000,00

Fonte: 000

002 - Assessoria Jurídica

02.062.0003.2006 - Manutenção da Assessoria de Assuntos Jurídicos

21 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 15.000,00

Fonte: 000

22 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 4.000,00 Fonte: 000

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 - Departamento de Recursos Humanos e Serviços Gerais

04.122.0003.2009 - Divulgação de Atos Oficiais

29 - 3390.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 20.000,00

Fonte: 000

002 - Departamento de Licitação e Patrimônio

04.122.0003.2013 - Manutenção dos Serviços Adm e Bens Imóveis (Adm)

35 - 3390.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 67.900,00

Fonte: 000

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

002 - Departamento de Receitas

04.123.0003.2018 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

47 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 25.000,00

Fonte: 000

48 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 5.000,00

Fonte: 000

05 - SECRETARIA RODOVIARIO MUNICIPAL

001 - Departamento de Manutenção

26.782.0003.2019 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

50 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 18.000,00

Fonte: 000

51 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 4.000,00

Fonte: 000

06 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANIS-MO

002 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.003.1027 – Manut. e Expansão da Rede de Iluminação Publica

74 - 4490.51.00.00 – obras e instalações R\$ 97.500,00 Fonte: 507

07 - SECRETARIA DE SAUDE

003 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0011.1127 – Construção da sede da estratégia saúde da família

111 - 4490.51.00.00 – obras e instalações R\$ 6.900,00 Fonte: 303

10.301.0011.2041 - Manut. dos Serv. Admin. e Bens Imóveis (centro de saúde)

122 - 3390.30.00.00 - material de consumo R\$ 30.000,00 Fonte: 303

126 - 3390.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 80.000,00

Fonte: 303

128 - 3390.40.00.00 - serviços de tecn. da inform. e com. – pes. jurídica R\$ 12.600,00

Fonte: 303

130 – 3390.93.00 – indenizações e restituições R\$ 1.050,00 Fonte: 303

133 - 4490.52.00.00 - equipamentos e material permanente



LEI N° 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ano I

Ouro Verde do Oeste, 11 de Novembro de 2021

Edição nº 149

Página 8

R\$ 20.000,00 Fonte: 303

10.304.0011.2047 - Ações da Vigilância em Saúde

163 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pes-

soal civil R\$ 40.000,00 Fonte: 000

166 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 20.000,00

Fonte: 000

167 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 30.000,00

Fonte: 303

172 - 4490.52.00.00 - equipamentos e material permanente

R\$ 3.150,00 Fonte: 303

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPOR-

001 - Departamento de Educação

12.361.0014.2055 - Manutenção do Departamento de Edu-

230 - 3390.30.00.00 - material de consumo R\$ 20.000,00 Fonte: 104

237 - 3390.40.00.00 - serviços de tecn. da inform. e com. pes. jurídica R\$ 8.400,00

Fonte: 103

12.361.0014.2108 - Manutenção da Escola Municipal São

252 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 4.000,00

Fonte: 101 12.361.0014.2109 - Manutenção da Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen

264 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 35.000,00

Fonte: 101

269 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 50.000,00

12.365.0014.2061 - Manutenção das Atividades da Creche 293 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 30.000,00

Fonte: 101

295 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 8.000,00

Fonte: 103

298 – 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 7.000,00 Fonte: 101

002 - Departamento de Cultura

13.392.003.2062 – Apoio a realização da festa de peão de boiadeiro ou feira de exposição

318 - 3390.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 115.500,00

Fonte: 000

13.392.0003.2064 – Manutenção da Biblioteca Cidadã 322 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 12.000,00

Fonte: 000

003 - Departamento de Esportes

27.812.0003.2067 - Manutenção dos Espaços Esportivos e das Atividades Esportivas

336 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 20.000,00

Fonte: 000

337 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 15.000,00

Fonte: 000

CO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

002 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente 20.605.0016.2077 – Manutenção da Patrulha Mecanizada 369 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 17.000,00

Fonte: 000

370 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 2.000,00

Fonte: 000

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012.2098 - Manutenção da Proteção Social Básica 399 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 50.000,00

Fonte: 000

400 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 10.000,00 Fonte: 000

003 - Fundo Mun. Direito da Criança e Adolescente 08.243.0013.6082 - Manutenção do Conselho Tutelar 412 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 10.000,00

Fonte: 000

413 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 5.000,00 Fonte: 000

08.243.0013.6106 - Manutenção da Casa Abrigo 422 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pes-

soal civil R\$ 20.000,00

Fonte: 000

423 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 5.000,00 Fonte: 000

08.243.0013.6110 - Manutenção das Entidades

429 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 30.000,00

Fonte: 000

430 - 3190.13.00.00 - obrigações patronais R\$ 6.000,00 Fonte: 000

04 – Fundo Mun. Dos Direitos da Pessoa Idosa

08.241.0012.2125 – Manutenção do centro de convivência

445 - 3190.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 30.000,00

Fonte: 000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2021.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

DECRETO Nº 084, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a regulamentação da distribuição de aulas/turmas nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMI-



LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ano I

Ouro Verde do Oeste, 11 de Novembro de 2021

Edição nº 149

Página 9

são conferidas em Lei, e a aprovação do Conselho Municipal de Educação, com a Ata nº 03, de 05 de novembro de 2021, $\bf D$ $\bf E$ $\bf C$ $\bf R$ $\bf E$ $\bf T$ $\bf A$

- Art. 1º Conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, fica regulamentada a distribuição de aulas nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.
- Art. 2º Para a distribuição de aulas/turmas serão consideradas a carga horária disponíveis nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, de acordo com o número de turmas e modalidades geradas para o ano letivo, observadas a compatibilidade de horários.
- Art. 3º A distribuição de aulas aos ocupantes de cargos efetivos do Magistério Público Municipal nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, que serão ofertadas aos professores/educadores efetivos da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (SMECE), observará a seguinte ordem de prioridade:
- I o maior tempo de serviço no Magistério prestado ao Município de Ouro Verde do Oeste, por padrão;
- II havendo empate no tempo de serviço, do inciso
 I, serão utilizados para desempate, a maior habilitação dos candidatos;
- III havendo empate entre os incisos I e II, serão utilizados para desempate a formação e certificação;
- IV analisados os demais requisitos da ordem de prioridade e permanecendo o empate, será considerado o critério de idade em favor do mais idoso.
- § 1º O professor que assumir a função de Auxiliar de Regência Pedagógica deverá substituir a falta de professor, licença, bem como atender às necessidades do estabelecimento.
- § 2º O professor auxiliar de regência não usufruirá de hora atividade.
- **Art. 4º** Os professores/educadores da Rede Municipal de Ensino ficam compromissados em participar das formações ofertadas pela SMECE ou outra que a substitua.
- **Art. 5º** O professor/educador da Rede Municipal de Ensino que assumir o 1º ano, compromete-se em assumir a turma, pelo período mínimo de 02 (dois) anos consecutivos.
- **Art. 6º** Para escolha das aulas específicas, o professor deve preferencialmente possuir formação na área.
- § 1º Se não houver interesse pelo professor com formação na área, a aula entra na distribuição geral.
- § 2º Havendo empate na escolha das aulas específicas, terá preferência:
- I maior tempo de serviço no magistério, prestado ao Município de Ouro Verde do Oeste, por padrão;
 - II maior habilitação entre os candidatos;
 - III o mais idoso.
 - **Art. 7º** O professor que for convidado para exercer

funções na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ao retornar à escola permanecerá em seu turno e na mesma ordem de seu respectivo tempo de serviço para escolha de turmas, sem prejuízo algum.

- **Parágrafo único.** O professor que trocar de turno por motivos particulares, entra no final da fila para escolha de turma.
- **Art. 8º** Como critério para escolha da função de Psicopedagogia, o professor deve possuir especialização na área de Psicopedagogia ou Educação Especial.
- **Art. 9º** Como critério para escolha da Sala de Recursos, o professor deve possuir especialização em Educação Especial.
- Art. 10. O professor que não atender satisfatoriamente os objetivos propostos para a turma, bem como não seguir as orientações pedagógicas proposta pela equipe gestora escolar e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, não poderá, no ano seguinte, permanecer com a mesma escolha de turma.
- **Art. 11.** Ao assinar a ata de distribuição de aulas, o professor sujeita-se as condições estabelecidas neste Decreto, bem como sua classificação e as atribuições que lhe forem conferidas.
- **Art. 12.** A escolha da Coordenação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino fica a critério da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
- **Art. 13.** As situações não previstas neste Decreto serão resolvidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
- **Art. 14.** Fica revogado o Decreto nº 134, de 16 de dezembro de 2016, e o Decreto nº 146, de 16 de dezembro de 2020.
- **Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2021.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

PORTARIA Nº 283, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui Unidade Gestora de Transferência (UGT).

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
- **Art.1º** Fica instituída a Unidade Gestora de Transferência (UGT) nos termos da Resolução nº 28/2011 do TCE, para o Quadriênio 2021 a 2024, com os seguintes membros:



LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ano I

Ouro Verde do Oeste, 11 de Novembro de 2021

Edição nº 149

Página 10

I - Bianca de Martini Ribeiro;

II – Thiago Felipe Rauber;

III - Cleiton Soares Rocha;

IV - Diogo Franco de Souza;

V - Luis Carlos de Lima.

Parágrafo único. A Comissão instituída no *caput* deste artigo terá as seguintes atribuições:

I – controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;

 II – controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;

III – aferir as déspesas pertinentes a execução do ato de transferência:

IV – acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;

V – elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;

VI – informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6°, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 097, de 09 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2021.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

PORTARIA Nº 284, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede licença maternidade à servidora Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO

OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 131 da Lei Municipal nº 100, de 25 de novembro de 1993, **R E S O L V E**:

Art. 1º Fica concedida a servidora LOYARA DAYANE MARTINS QUEIROZ, ocupante do cargo efetivo de Atendente em Unidade de Educação Infantil, matrícula nº 18551, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir do dia 26 outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2021.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2021 MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ/MF sob n° 80.880.107/0001-00, CONTRATADA: A T NICOLLI – CO-MÉRCIO DE OXIGÊNIO, CNPJ N° 18.459.772/0001-51, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de recargas de Oxigênio Medicinal, para o Município de Ouro Verde do Oeste/PR, VALOR R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) Recursos próprios e PAB SUS.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRE-

SENCIAL Nº 041/2021

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de apoio à Unidade de Valorização de Recicláveis — UVR e Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Ouro Verde do Oeste, conforme Convênio com Itaipu Binacional, pelo período de 12 meses., no dia 29 de novembro de 2021, às 08h30min, na sala de reuniões do Paço Municipal estabelecido à Rua Curitiba, n.º 657, Centro, CEP 85933-000, Munícipio de Ouro Verde do Oeste/PR.

- O edital completo encontra-se disponível no departamento de licitação no endereço supracitado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou através do site https://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações pelo telefone (45) 3251-8000, ramais: 8074, 8079 e 8080.

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Patrícia Vitória Ohse, comunica aos interessados que, após análise de verificação da documentação de habilitação e proposta apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para a execução, sob regime de empreitada global (material e mão de obra), dos serviços de Pavimentação Poliédrica em área rural do Município de Ouro Verde do Oeste/PR — Estrada do Distrito de São Sebastião — PR-585, em um trecho de 2500 metros de extensão, de acordo com o projeto técnico, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório., as seguintes empresas resultaram habilitadas, e a classificação ficou da seguinte forma:

A empresa VFC CONSTRUÇÃO CIVIL LIMITADA – ME, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$718.030,99 (setecentos e dezoito mil, trinta reais e noventa e nove centavos).

A empresa MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA & CIA LTDA, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de R\$764.570,62 (setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e dois centavos).

A habilitação, julgamento e classificação da proposta



LEI N° 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ano I

Ouro Verde do Oeste, 11 de Novembro de 2021

Edição nº 149

Página 11

aconteceram em única sessão, tendo em vista a apresentação do Termo de Renúncia pela empresa VFC Construção Civil Limitada - ME, e a solicitação de registro de renúncia em ata, da empresa Miguel Rodrigues de Souza & Cia Ltda, no que tange a interposição de recurso quanto a fase de habilitação e proposta.

Ouro Verde do Oeste/PR, 09 de novembro de 2021.

PATRÍCIA VITÓRIA OHSE

Presidente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 118/2021

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ/MF sob nº 80.880.107/0001-00, CONTRATADA: ANDERPEL PA-PELARIA LTDA, CNPJ nº 85.514.214/0001-39, OBJETO: Aquisição de kit escolar, que serão distribuídos entre alunos no ano letivo de 2022, VALOR: R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais) Recursos Próprios e Salário Éducação.

CÓNTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 119/2021

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE. CNPJ/MF sob nº 80.880.107/0001-00, CONTRATADA: CLEUSA APARE-CIDA DECHECHI CHAMBÓ-ME, CNPJ nº 00.893.381/0001-85, OBJETO: Aquisição de kit escolar, que serão distribuídos entre alunos no ano letivo de 2022, VALOR: R\$ 12.810,00 (doze mil, oitocentos e dez reais) Recursos Próprios e Salário Educação.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 120/2021

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ/MF sob nº 80.880.107/0001-00, CONTRATADA: DIEGO PONTES PARIS, CNPJ nº 32.061.695/0001-08, OBJETO: Aquisição de kit escolar e materiais para compor os kits, que serão distribuídos entre alunos no ano letivo de 2022, VALOR: R\$ 8.263.64 (oito mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) Recursos Próprios e Salário Educação.

CÓNTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 121/2021

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ/MF sob nº 80.880.107/0001-00, CONTRATADA: DIGITO COMER-CIAL EIRELI, CNPJ nº 00.061.511/0001-13, OBJETO: Aquisição de kit escolar e materiais para compor os kits, que serão distribuídos entre alunos no ano letivo de 2022, VALOR: R\$ 10.935,50 (dez mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) Recursos Próprios e Salário Educação. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS №

122/2021

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ/MF sob n° 80.880.107/0001-00, CONTRATADA: LIVRARIAS GLOBO LTDA, CNPJ n° 76.770.734/0001-11, OBJETO: Aquisição de kit escolar, que serão distribuídos entre alunos no ano letivo de 2022, VALOR: R\$ 8.835,20 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) Recursos Próprios e Salário Educação.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº

123/2021

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ/MF sob nº 80.880.107/0001-00, CONTRATADA: MAQPEL PAPELA-RIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.320.176/0001-91, OBJETO: Aquisição de kit escolar, que serão distribuídos entre alunos no ano letivo de 2022, VALOR: R\$ 10.925,00 (dez mil, novecentos e vinte e cinco reais) Recursos Próprios e Salário Educação.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 124/2021

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ/MF sob nº 80.880.107/0001-00, CONTRATADA: MARADAL CO-MERCIAL EIRELI, CNPJ nº 15.481.871/0001-41, OBJETO: Aquisição de kit escolar, que serão distribuídos entre alunos no ano letivo de 2022, VALOR: R\$ 20.227,50 (vinte mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) Recursos Próprios e Salário Educação.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS №

125/2021

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ/MF sob nº 80.880.107/0001-00, CONTRATADA: PAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI, CNPJ nº 25.325.301/0001-16, OBJE-TO: Aquisição de kit escolar, que serão distribuídos entre alunos no ano letivo de 2022, VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) Recursos Próprios e Salário Educação.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 126/2021

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ/MF sob nº 80.880.107/0001-00, CONTRATADA: SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 37.365.700/0001-90, OBJETO: Aquisição de kit escolar, que serão distribuídos entre alunos no ano letivo de 2022, VALOR: R\$ 9.572,70 (nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos) Recursos Próprios e Salário Educação.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 127/2021

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ/MF sob nº 80.880.107/0001-00, CONTRATADA: VIVIANE DALILA BE-RION DA SILVA 08162997903, CNPJ nº 35.958.051/0001-05, OBJETO: Aquisição de kit escolar, que serão distribuídos entre alunos e docentes no ano letivo de 2022, VALOR: R\$ 16.137,80 (dezesseis mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos) Recursos Próprios e Salário Educação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 - MODALIDADE PREGÃO Nº 036/2018
SISTEMA PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINIS-

TRATIVO N.º 168/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OES-TE, CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00, CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁ-GIOS CIN, CNPJ/MF sob nº 03.233.240/0001-24, ALTERA-ÇÃO: Do prazo de acordo com a cláusula segunda do contrato nos termos do inciso II, art. 57 e do valor nos termos do inciso II, art.65, Lei Federal n.º 8.666/93.



LEI N° 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ano I

Ouro Verde do Oeste, 11 de Novembro de 2021

Edição nº 149

Página 12

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 016/2021.

Data: 10 de novembro de 2021.

Súmula: Institui Comissão especial para realização de Inventário Físico, avaliação,baixa e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis, imóveis e de domínio público pertencentes à Câmara de Vereadores do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, ou sobre sua guarda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 141, 142 e 143 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 3º do art. 106 da Lei Federal n 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico de bens móveis, imóveis e de domínio público pertencentes à Câmara de Vereadores do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná ou sobre sua

CONSIDERANDO a necessidade deimplantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do levantamento patrimonial;

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir Comissão Especial para realização do Inventario Físico, avaliação, baixa e regularização das informações patrimoniais de sua guarda e competência.
- Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.
- JOSÉ CARLOS NEGRINI ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula n° 2301, - **DILMARA ROSA JUCOSKI** – ocupante do cargo efetivo de Assitente Administrativo, matrícula n° 2331 e – HENDRICK RENATO GA-RANHANI GIMENEZ – ocupante do cargo efetivo de Assessor Jurídico, matrícula nº 2481.
- Art. 3º O Inventário Físico de Bens tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:
- ${f I}$ cumprir o que determina o artigo 96 da Lei 4.320/64, de modo que o balanço patrimonial reflita a realidade das exigências e permita o controlede cada bem móvel em uso ou em estoque, imóvel e de domínio público;
- verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;
- fornecer subsídios para avaliação e con-III trole gerencial dos bens permanentes entre os registros: Sistema Patrimonial do Poder Legislativo, Departamento de Contabilidade;
- confirmar a atribuição da responsabilidade e localização dos bens patrimoniais móveis, imóveis e de

domínio público;

V - verificar a ocorrência de dano, ou qual-

Art. 4º - Compete à Comissão especial de Inventário da Câmara de Vereadores do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, analisare coordenar:

I - O calendário de inventário, definindo o cronograma para sua execução;

II- Os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais;

III – As divergências encontradas nas unidades (in loco) e no Sistema Patrimonial, sugerindo quando necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de Registro de Placa (RP), dentre outros;

- A realização da avaliação dos bens mó-IV

veis, imóveis e de domínio público;

 O relatório final e encaminhar ao Diretor Geral.

Art. 5º - Compete à Comissão realizar o levantamento físico dos bens moveis da unidade, assim como encaminhar a respectiva Planilha, conferido e assinado no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento.

Art. 6° - Compete aos servidores designados na Comissão a realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades:

I - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem eem caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los

com numeração provisória para posteriorregularização;

II – Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservaçãodos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento;

III – Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens.

IV - Elaborar Relatório Final de Levantamento, apresentando-o ao Senhor Diretor Geral para validação;

- Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Contabiliade e a disposição dos Órgãos de Controle.
- Art. 8º O Inventário deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar à Diretoria Geral até o dia 30 de novembro do exercício corrente e a versão final, contendo todas as informações, até o dia 31 de dezembro do exercício corrente.
- Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VE-READORES DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2021.

> **OSVALDERI JOSÉ FERNANDES** Presidente da Câmara de Vereadores



LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ano I

Ouro Verde do Oeste, 11 de Novembro de 2021

Edição nº 149

Página 13

Lucian Aluísio Dierings

Prefeito Municipal

Thiago Felipe Rauber

Secretário de Administração

E-mail: documentacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.